



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**DECRETO Nº 939 DE 05 DE SETEMBRO 2016**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**Carlo Alberto Vargas da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em especial o disposto Art. 24, Inc. II, IV e XIII em conformidade com Resolução nº 034/2008, em especial o disposto no seu Art. 28, Inc. II, IV e XIII e, Art. 29, Inc. III, letras “b” e “d”.

**DECRETO:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS, no dia 19(dezenove) de setembro de 2016(dois mil e dezesseis) durante todo o dia.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dada ciência do seu teor a imprensa e o presente publicado no mural oficial e site da Câmara.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal  
Canguçu/RS, 05 de setembro de 2016.

**Carlos Alberto Vargas da Silva**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

**Rubens Angelin de Vargas**  
1º Secretário